

PORTARIA FUNEDAS N.º 542 – 9 DE NOVEMBRO DE 2022

Súmula: Institui Comissão de Procedimentos Patrimoniais do Hospital de Dermatologia Sanitária do Paraná, revogando a Portaria n.º 373/2022.

O Diretor Administrativo da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual n.º 12.093 de 03 de setembro de 2014, pelo Decreto Estadual n.º 10.373 de 25 de fevereiro de 2022 e pela Portaria FUNEDAS n.º 536 de 27 de outubro de 2022;

Considerando o previsto na Cláusula Segunda, das Obrigações Relativas a Gestão de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes, inciso III, do Contrato de Gestão n.º 1 de 21 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1.º Instituir a Comissão de Procedimentos Patrimoniais (COPPA) do Hospital de Dermatologia Sanitária do Paraná (HDSPR), composta pelos seguintes agentes públicos:

PRESIDENTE: Carlos Augusto de Jesus, RG n.º 4.628.366-0/PR.

MEMBROS: Andressa Maria da Rocha, RG n.º 10.394.096-6/PR, Claudineis Burin, RG n.º 4.038.870-2/PR, Irajá de Poli, RG n.º 6.342.312-2/PR, Ivonete Maria Mazon, RG n.º 3.105.463-0/PR, Jorge Luiz Ruhler, RG n.º 5.239.063-0/PR, Lucia Slompo Scarante, RG n.º 1.774.144-6/PR, Luiz Gabriel Mendes de Souza, RG n.º 9.398.605-9/PR, Marcos Paulo Colla, RG n.º 6.027.042-2/PR, Noeli Ferreira de Oliveira, RG n.º 3.451.910-2/PR, Suzane Ketlyn Martello, RG n.º 10.015.937-6/PR, Taiane Sousa Azevedo, RG n.º 15.116.245-2/PR e Willian Everton Fidelis Gouveia, RG n.º 12.617.605-8/PR.

Art. 2.º A Comissão será responsável pelo controle, gestão e fiscalização dos bens patrimoniais permanentes da unidade, competindo-lhe, entre outras atribuições:

I – executar os procedimentos referentes ao recebimento, levantamento, avaliação, tombamento, movimentação interna e o desfazimento dos bens permanentes móveis, imóveis e veículos, e registrá-los no sistema de gestão patrimonial;

II – definir a classificação do bem durante o respectivo processo de aquisição;

III – cadastrar os responsáveis pela guarda, uso e conservação dos bens patrimoniais e emitir o respectivo Termo de Responsabilidade;

IV – responder eventuais questionamentos e fornecer informações, relacionados ao patrimônio, provenientes de órgãos de fiscalização e controle interno e externo;

V – redigir as atas das reuniões;

VI – elaborar e divulgar o cronograma de execução dos trabalhos e atividades;

VII – realizar outras atividades correlatas.

Art. 3.º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário, **em especial a Portaria FUNEDAS n.º 373/2022.**

CURITIBA - PR, 9 DE NOVEMBRO DE 2022.

(assinado digitalmente)

Valmir Alberto Thomé
Diretor Administrativo

(assinado digitalmente)

Hélcio dos Santos
Diretor Financeiro